



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
VARO WEYNE Nº 65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO: em .. de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em .. de 19.
- Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
- Ao Sr em .. de 19 ..
- Presidente da Comissão de
- Ao Sr em .. de 19 ..
- Presidente da Comissão de
- Ao Sr em .. de 19 ..
- Presidente da Comissão de
- Ao Sr em .. de 19 ..
- Presidente da Comissão de
- Ao Sr em .. de 19 ..
- Presidente da Comissão de

Handwritten note:
Audiência 14/11
1997. 04/97

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em.....de.....de 19

Promulgado em..... de..... de 19....

Vetado em..... de..... de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de..... de 19....



PROJETO DE LEI 0017/97
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO

EM 14/03/97 REC. POR *Quarera*

PODER DO POVO
**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA
SIMBÓLICA ÁLVARO WEYNE Nº 65 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 13 (treze) de março de 1997.

**Deputado Mauro Filho
PSDB**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza.

O objetivo da entidade é trabalhar para formar um homem novo, sob a ótica preferencial e solidária dos irmãos carentes, de modo que lhes seja assegurado respeito, dignidade, liberdade, educação, saúde e alimentação.

A entidade é mantida totalmente com recursos oriundos de doações permanentes e eventuais de pessoas físicas, e do resultado de promoções filantrópicas, como é o caso de jantares, festas juninas, feiras de usados, etc.

Apenas para ilustrar a atuação da Loja Maçônica Álvaro Weyne Nº 65, na área educacional, mantém um programa de apoio a Escola de 1º Grau Estado do Maranhão - EPGEM, desenvolvendo um trabalho educativo e de assistência às crianças da comunidade.

Tendo toda documentação exigida na Lei nº 12.554/95, de 27 de dezembro de 1995 sido anexada a este Projeto de Lei, comprovando-se a mesma, encontra-se em condições de obter seu reconhecimento.

Por isto é que solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação do Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne nº 65.

Data retro,

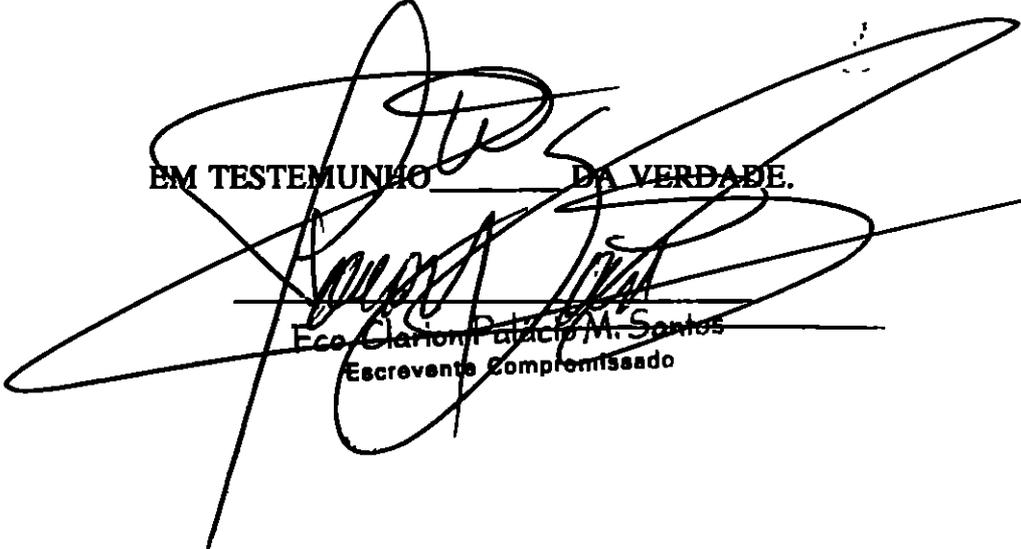

Deputado Mauro Filho
PSDB



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA, POR SOLICITAÇÃO verbal de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Microfilmes desta serventia, do 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, deles, verificou constar o lançamento de espécie ESTATUTO SOCIAL da LOJA SIMBÓLICA ÁLVARO WEYNE Nº 65, sob número de protocolo Nº 59098, em 18 de julho de 1986. Emolumentos recolhidas em custas R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos). Dou fé. Lavrada por mim  escrivão. Em Fortaleza, 20 de novembro de 1996. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


Eco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivão Compromissado

CATS/..

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual p la Lei n°. 6.372 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

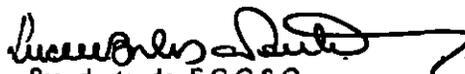
Decreto n°. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto n°. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n°. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n°. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade LOJA SIMBÓLICA ALVARO WEYNE - 65 situada na AVENIDA IMPERADOR nº 145/147 Bairro CENTRO em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S19152 / 96, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora ALDACIR

Fortaleza, 03 de JANEIRO de 19 97


Presidente do F.C.O.S.C.

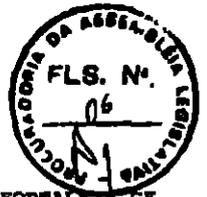

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto n°. 10.165 de 1-2-1973.

Decreto n°. 19.003 de 15/12/1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social a entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65



3o R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No 132286
04 Fev 97 - PAGINA 1/12
Enls Rs 33,71

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À Glória do Grande Arquiteto do Universo

Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65

Regulamento Particular

Dezembro de 1996

À Glória do Grande Arquiteto do Universo
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65



3o B P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 132286
04 Fev 97 - PAGINA 2/12
Emis. R\$ 33,71

Regulamento Particular

Capítulo I

Denominação, Sede, Prazo e Fins

- Art. 1º** - A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65, Corpo também chamado Loja, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada aos seis dias do mês de janeiro de 1983 e regularizada aos nove dias do mês de abril do mesmo ano, de finalidade filantrópica, educativa e progressista
- Art. 2º** - A Loja tem sede e foro em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, rege-se pelos Landmarks, Constituição e Regulamento Geral, códigos, leis e demais normas maçônicas da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, leis brasileiras e por este regulamento particular
- Art. 3º** - O prazo de duração é indeterminado
- Art. 4º** - A Loja goza de autonomia nos negócios de sua administração e tem por objetivos precípuos, além dos prescritos no preâmbulo da Constituição da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, a cuja jurisdição é obediente, os seguintes
- desenvolver o aperfeiçoamento moral e intelectual dos membros e instituir cursos sobre temas maçônicos, com vistas ao desenvolvimento da filosofia iniciática da instituição.
 - promover, periodicamente, conferência, simpósio, painel, mesa redonda, seminário e palestra sobre os problemas sociais que afetam o bem comum e para combater as causas que flagelam.
 - estimular o desenvolvimento da educação pública e a defesa do meio ambiente, através da adoção de uma escola pública de periferia.
 - prestar assistência a seus filiados e familiares e aos desafortunados de qualquer ordem, sob o pálio da fraternidade e solidariedade maçônica.
 - trabalhar pelo progresso do gênero humano animar o culto cívico dos benfeitores da humanidade e realizar ciclos de estudos e programas, permanentes ou temporários, sobre problemas brasileiros.
 - comemorar as grandes datas nacionais e maçônicas.
 - zelar pelo exercício pleno de seus direitos e fiel cumprimento dos deveres inscritos no Regulamento Geral e demais normas da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.
 - velar para que a Paz, o Amor, a Verdade e a Justiça triunfem no concerto dos homens, proscrevendo o emprego da força, da violência, por suas formas moral e física

ARLSAW65

1/11

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGILIO
TAVORA 318 LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

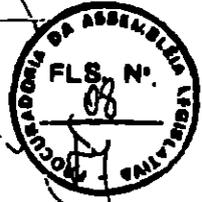
Dou fé **17 FEV. 1997**
Fortaleza, de de 199.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
Boiª Maria Elenir Sales Bezerra

Capítulo II

Do Quadro Social



Art. 5º - A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65 será constituída de número ilimitado de membros denominados Obreiros.

Art. 6º - A Loja tem as seguintes classes de membros efetivos e honorários

§ 1º - São efetivos

- a) os cotizantes - obrigados ao pagamento de contribuições sociais e para com a Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará;
- b) os remidos - dispensados do pagamento de parcela obrigatória ao completarem setenta anos de idade e dez anos de contribuição à Grande Loja, e estejam no gozo de seus direitos na Loja.
- c) os beneméritos - os obreiros ou maçons de outras lojas regulares que recebam o título pela prestação de relevantes serviços.
- d) os filiados livres - os membros de co-irmãs que forem agraciados com o diploma de Filiado Livre, concedido aos que se identificam com os objetivos e colaboram permanentemente para o progresso da Loja

§ 2º - São honorários os maçons que recebam este título com o sentido de homenagem ou reconhecimento por nobilíssimos serviços prestados à Maçonaria, a Pátria e à Humanidade

§ 3º - Os títulos de que trata este artigo, letras "c" e "d", do § 1º, serão conferidos após deliberação unânime da Loja

§ 4º - São considerados Fundadores os membros que assinaram a ata de fundação lavrada em 06 de janeiro de 1983

Art. 7º - Os obreiros não respondem, sequer subsidiariamente pelas obrigações sociais

Capítulo III

Da Administração

Art. 8º - São Órgãos da Administração a Diretoria e as Comissões

Parágrafo Único - Os membros da Administração exercerão gratuitamente as funções que lhes forem cometidas e não responderão sequer subsidiariamente, pelas obrigações sociais salvo se procederem contra as leis vigentes

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGILIO
TAVORA, 318 - LJ 1
FORTALEZA CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em carência pela parte interessada

Dou fé **17 FEV. 1997**
Fortaleza, ___ de ___ de 199__

Em testemunho *[assinatura]* da verdade
[assinatura]
Belª Maria Elenir Sales Bezerra

Seção I
Da Diretoria



Art. 9º - A Diretoria será composta

I - Das Luzes

- a) Venerável.
- b) 1º Vigilante.
- c) 2º Vigilante

II - Dos Oficiais Administrativos

- a) Orador.
- b) 1º Secretário.
- c) Secretário Adjunto.
- d) Tesoureiro .
- e) Tesoureiro-Adjunto;
- f) Arquiteto;
- g) Hospitaleiro;
- h) Mestre de Banquetes

III - Dos Oficiais Litúrgicos

- a) 1º Diácono.
- b) 2º Diácono.
- c) Chanceler.
- d) Mestre de Cerimônias.
- e) Mestre de Cerimônias Adjunto
- f) 1º Experto.
- g) 2º Experto.
- h) Porta Estandarte
- i) Guarda do Templo.
- j) Porta Espada.
- k) Cobridor Externo
- k) Mestre de Harmonia

§ 1º - As atribuições inerentes a cada cargo estão definidas no cânon 82 do Regulamento Geral da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

§ 2º - A Loja sera representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Venerável.

Seção II
Das Comissões

Art. 10 - As Comissões, cada uma composta de três membros efetivos e um suplente serão

- permanentes a) Central, b) de Finanças, c) de Beneficência, d) de Promoções, e e) de Cultura, e
- temporárias ou especiais As designadas pelo Venerável e referendadas pela Loja, sempre que se fizerem necessárias e pelo prazo estipulado quando de sua formação

ARLSAW65

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGILIO
TAVORA, 318 Lj 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartorio pela parte interessada

Deu fé 17 FEV 1997
Fortaleza, de de 1997.

Em testemunho S da verdade

Maria Flanir Sales Bezerra
Be!^a Maria Flanir Sales Bezerra

§1° - A Comissão Central terá as seguintes atribuições

- 1 - dar parecer sobre propostas que dependam de interpretação de normas e regulamentos maçônicos, referidos do Regulamento Particular e qualquer outros regulamentos seguidos pela Loja ou seus obreiros.
- 2 - opinar sobre qualquer outra matéria que não se contenha nas especialidades das demais comissões.

§2° - A Comissão de Finanças

- 1 - examinará livros, contas, documentos e procedimentos a cargo da Tesouraria, e observará de sua regularidade e exatidão.
- 2 - emitirá parecer sobre o balanço e demonstrações financeiras anuais, sobre balancetes sobre o projeto de orçamento anual.
- 3 - opinar sobre propostas de investimentos financeiros da Loja, ou de empréstimos, que sejam superiores a seis salários mínimos.

§3° - A Comissão de Beneficência

- 1 - Dará parecer sobre pedidos de auxílio formulados por outras lojas, por obreiros ou seus familiares, por pessoas ou entidades não maçônicas, sejam estas filantrópicas ou não.
- 2 - Opinar sobre os balancetes e levantamentos da Hospitalaria, bem como sobre seus documentos e procedimentos

§4° - A Comissão de Promoções realizará programas sociais e recreativos que permutam angariar recursos para construção ou reforma do Templo Maçônico ou de estabelecimentos educativos ou filantrópicos, ou para qualquer outra obra ou finalidade aprovada pela Loja

§5° - A Comissão de Cultura desenvolverá estudos e trabalhos sobre Filosofia, Ritualística, Esoterismo e Ensino dos Graus Simbólicos, desenvolverá, também, programas para o eficiente aprimoramento dos lowtons

Seção III

Da Posse da Administração

Art. 11 - Os membros da Administração serão empossados no mês de junho do ano em que ocorrem as eleições em sessão magna de preferência na primeira sessão do dito mês, expirando na mesma ocasião, o mandato da Administração anterior

Parágrafo único - Observar-se-á o ritual próprio para a cerimônia

Art. 12 - O eleito que justificar, fundamentadamente, o não comparecimento à sessão de que trata o artigo antecedente será empossado na reunião seguinte pelo Venerável ou, na ausência deste, pelo substituto legal que presidir o ato

Seção IV

Das Sessões

Art. 13 - A Loja reúne-se, semanalmente toda segunda-feira útil, em Templo do Palácio Maçônico da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.



REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN. VIRGILIO
TAVORA, 318 LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
copia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

Dou fé **17. FEV. 1997**
Fortaleza, de de 199

Em testemunho da verdade

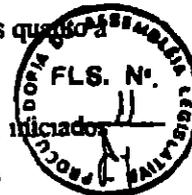
Bel^a Maria Elenir Sales Bezerra

Art. 14 - As sessões serão iniciadas às 19h30min. salvo motivo de força maior, observados os usos e costumes quanto à duração

§ 1º - Preenchido o cargo de qualquer titular, dentre luzes, oficiais administrativos ou litúrgicos, o substituto, iniciados os trabalhos, permanecerá até o encerramento, ainda que compareça o membro "do ofício" retardatário

§ 2º - Os membros da Administração e os obreiros devem comparecer com pontualidade e, sempre que possível, quinze minutos antes do horário fixado para o início das sessões

§ 3º - A Loja poderá fixar outro local, dia e horário para as sessões magnas de iniciação, adoção de *lowtons*, pompas fúnebres e comemorativas das grandes datas nacionais e maçônicas



30 R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 132286
04 Fev/97 - PAGINA 7/12
Emp. Rs 33,71

Seção V
Da Correspondência

Art. 15 - A Loja se comunica com os seus obreiros, com os Corpos e Poderes Maçônicos, com os não maçons e com as administrações federal, estadual e municipal, através da correspondência epistolar

Parágrafo único - A correspondência da Loja será assinada pelo Venerável, admitida comunicação direta dos seus Secretário e Tesoureiro com os titulares da Grande Secretaria e Grande Tesouraria da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

Art. 16 - A circulação das comunicações será realizada através de pranchas, cartas, ofícios, circulares, em língua nacional ou estrangeira

§ 1º - A Loja poderá adotar outras formas e técnicas de comunicação, participações e informações (Edital, Aviso, etc)

§ 2º - A correspondência expedida, terá numeração sucessiva (número - ano - sigla do setor), cópias para arquivo - mestre e pasta específica: a correspondência recebida será protocolizada

Art. 17 - A correspondência do obreiro destinada à Loja deve ser depositada no saco de Propostas e Informações

Parágrafo único - O obreiro impossibilitado ou impedido de comparecer à sessão, remeterá sua correspondência por via postal ou por membro do quadro em gozo de seus direitos, que a depositará na Bolsa referida neste artigo

Art. 18 - A correspondência será impressa, de preferência, em cor azul ou preta.

Parágrafo único - Não será recusada a comunicação escrita de próprio punho por obreiro ou por não-maçom

Art. 19 - É vedado o uso de abreviaturas maçônicas nas comunicações externas

Art. 20 - A Correspondência marcada com "Confidencial", "Particular", "Pessoal" ou "Reservada a ..." deverá ser entregue fechada ao destinatário

Art. 21 - A Loja manterá um sistema de Arquivo que assegure a guarda e conservação da correspondência e dos documentos expedidos e recebidos

ARLSAW65

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VINGÍLIO
TAVORA, 318 LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

Ou é
Fortaleza, 17 de FEV de 1997

Em testemunho da verdade
Maria Flor Sales Bezerra
Belª Maria Flor Sales Bezerra



Capítulo IV

Do Patrimônio - Do Exercício Financeiro - Do Orçamento

Seção I

Do Patrimônio

Art. 22 - O Patrimônio da Loja será constituído

- 1 dos bens móveis e imóveis e demais valores adquiridos para sua propriedade, de outros que venha a adquirir ou que lhe forem dados.
- 2 dos valores em títulos ou espécie, que serão depositados em estabelecimentos bancários oficiais para depositá-los em bancos privados, deverá haver prévia autorização da Loja.
- 3 das doações, rendas patrimoniais, subvenções, dos legados e direitos, aceitos pela administração e que não onerem financeiramente a Loja.
- 4 do auxílio material ou financeiro concedido pela Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará ou outra entidade maçônica regular.
- 5 do direito autoral sobre obras desenvolvidas e editadas às custas da Loja

Art. 23 - A Loja administrará livremente o seu patrimônio

Art. 24 - A alienação ou cessão de bens patrimoniais será autorizada pela Loja e pelo voto de dois terços dos obreiros regulares, com prévio parecer da Comissão de Finanças

§ 1º - A transferência de propriedade de bens ou cessão de direitos será feita sempre de forma escrita

§ 2º - Não será permitida a alienação de objetos destinados à ritualística e do acervo da biblioteca salvo quanto a esta, sejam observadas as disposições do *caput* deste artigo

Art. 25 - Em caso de dissolução, deliberada pelo voto de dois terços dos membros regulares da Loja, ou, na hipótese de receso por mais de cinco anos, contados a partir da suspensão oficial de suas atividades o patrimônio será arrecadado pela Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará

Seção II

Do Exercício Financeiro

Art. 26 - O exercício financeiro vai de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e deverá pautar-se pelo orçamento anual votado pela Loja

Art. 27 - Não serão distribuídos lucros, dividendos ou outras vantagens aos membros da Administração e obreiros

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGÍLIO
TAVORA, 318 - LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dev Id **17 FEV. 1997**
Fortaleza, ___ de ___ de 199__
Em testemunho da verdade

Be:^a Maria Elenir Sales Bezerra

Seção III

Do Orçamento

30. R P J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No: 132266
04 Fev 97 - PAGINA 5/32
Data. Rs 33,700



Palácio A. Santos
Arquivo Comarca

Art. 28 - O Venerável submeterá, no início de cada ano, até a 2ª sessão econômica, no mês de janeiro, à deliberação da Loja, o Orçamento da Receita e da Despesa, contendo este, obrigatoriamente, a composição de valores das mensalidades dos obreiros, as taxas e os emolumentos

Art. 29 - O Balanço e demonstrações financeiras levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão apresentados no mês de janeiro de cada ano, até a última sessão econômica da Loja, e compreenderão

- 1 saldos em caixa e bancos do período anterior.
- 2 total das receitas arrecadadas no período.
- 3 total das despesas e saídas de numerário no período.
- 4 saldos em caixa e bancos para o próximo período
- 5 todas as rubricas de origem financeira e sua aplicação e todas as de direitos e obrigações financeiros do exercício

Art. 30 - A Proposta Orçamentaria fixará a receita e o cálculo das despesas prováveis no exercício, tudo distribuído nos títulos e contas competentes. Conterá também a composição da mensalidade dos sócios

Parágrafo único - A Comissão de Finanças dará parecer, sem prejuízo do Inventário que compreenderá a descrição, especificação e avaliação dos elementos que integram o Patrimônio

Subseção I

Da Receita

Art. 31 - Constituem a Receita da Loja

- a) rendas discriminadas no artigo 42, da Constituição da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.
- b) rendas eventuais (de convênios, cursos, da publicação etc), resultantes de promoções da Loja, as quais não terão natureza de exploração comercial ou industrial

Art. 32 - As disponibilidades pecuniárias da Loja deverão ser aplicadas no mercado financeiro oficial, com vistas a não sofrerem os efeitos inflacionários, em prejuízo do patrimônio ou de pagamento de obrigações ou prestações a que se destinem

Subseção II

Das Contribuições dos Obreiros

Art. 33 - São ordinárias as contribuições relativas às mensalidades, e são extraordinárias as subvenções, os donativos os legados e receitas adventícias

Parágrafo único - Não será recusada, sob qualquer pretexto, a contribuição pessoal e extraordinária de membro do quadro de qualquer maçon regular ativo, como também de qualquer pessoa, física ou jurídica

Art. 34 - As quotas mensais serão fixadas em valores compatíveis com os rendimentos dos obreiros

ARLSAW65

7/11

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGÍLIO
TAVORA, 318 - LJ 1
FORTALEZA-CE

Autântico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

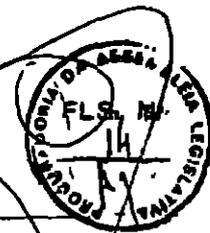
Dou fé **17 FEV 1997**
Fortaleza, 16 de 1997

Em testemunho da da verdade

Maria Elenir Salas Bezerra
Beia Maria Elenir Salas Bezerra

Subseção III
Das Despesas

JO. R.F.D DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 132286
04 Dez 97 - PAGINA 10/12
Emls. R\$ 33,71



Art. 35 - Constituem títulos de Despesas

- a) as aquisições de material de consumo e expediente.
- b) o custeio de festividades maçônicas e de outras atividades dentre as especificadas no art 4º.
- c) os impostos e taxas diversas.
- d) os salários e as gratificações de empregados.
- e) a conservação de bens patrimoniais.
- f) os gastos com publicações, artigos de lembrança (flâmulas, emblemas, etc)

Art. 36 - A despesa extraordinária será a não prevista no Orçamento e correrá à conta de créditos especiais autorizados pelo Venerável, ad referendum da Loja, ou à custa de fundos específicos arrecadados pela Loja

Art. 37 - A despesa superior a três salários mínimos não será autorizada sem prévia aprovação da Loja, em qualquer de suas sessões econômicas

Art. 38 - O Venerável não dará ao Tesoureiro autorização para despesa superior a três salários mínimos, salvo nos casos de necessidade e urgência reconhecidas, respeitado o limite do artigo anterior e ad referendum da Loja

Art. 39 - Não será autorizada qualquer despesa, se para o custeio não houver recursos alocados e segura disponibilidade financeira

Art. 40 - O Venerável assinará com o Tesoureiro os cheques, transferências de fundos e documentos outros para a retirada de numerário, assinarão também contratos ou títulos de obrigações ou responsabilidade financeira da Loja

Art. 41 - O Tesoureiro não poderá manter, sob sua guarda, a receita arrecadada por prazo superior a três dias úteis, devendo efetuar o depósito na forma regular

Parágrafo único - Será permitida a manutenção sob a guarda do Tesoureiro de importância não superior a um salário mínimo, destinada ao atendimento, em caráter de emergência, de eventuais necessidades ou de pequenas despesas

Art. 42 - O resultado da arrecadação semanal do Tronco de Solidariedade Maçônica será depositado no prazo de três dias úteis, por força deste Regulamento

Art. 43 - As aplicações de recursos da Hospitalaria, superiores a um salário mínimo, dependerão de prévia aprovação da Loja, em sessão econômica

Parágrafo único - Será permitida a manutenção sob a guarda do Hospitaleiro de importância não superior a um salário mínimo, destinada ao atendimento, em caráter de emergência, de eventuais necessidades dos obreiros

Art. 44 - As importâncias arrecadadas pelo Tronco de Solidariedade Maçônica serão destinadas à assistência social, médica e hospitalar dos obreiros da Oficina, seus familiares, maçons e terceiros estranhos à Ordem em estado de necessidade, desde que contem com prévia aprovação da Loja, por dois terços dos obreiros presentes a sessão, em gozo de seus direitos maçônicos. Cabe ao Venerável alertar quanto ao particular dos obreiros com direito a voto

ARLSAW65

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIPE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGILIO
TAVORA, 318 LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

Dou lá **17 FEV. 1997**
Fortaleza, ___ de ___ de 199__

Em testemunho *S* da verdade

M. Sales Bezerra
Belª Maria Elenir Sales Bezerra

Parágrafo único - Fica vedado o emprego do valor total ou parcial do Tronco de Solidariedade Maçônica no pagamento de despesas administrativas.

Art. 45 - O Hospitaleiro prestará contas de suas atividades e informará os gastos efetuados na primeira sessão do mês

Art. 46 - Os saques, transferências de fundos ou autorizações de débitos na conta bancária da Loja, a cargo da Hospitalaria, conterão as assinaturas do Venerável e do Hospitaleiro, ou dos substitutos legais, ressalvadas as disposições do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - O Hospitaleiro poderá movimentar isoladamente, com aprovação da Loja, conta bancária, sendo a outorga consignada em carta ao estabelecimento de crédito

Art. 47 - O Mestre de Banquetes prestará contas à Tesouraria das despesas relativas a ágape fraternal ou qualquer outra reunião de confraternização, no prazo de três dias úteis, após o término do evento.

Parágrafo único - A proposta de despesas para tais eventos será apresentada pelos Mestre de Banquetes e Tesoureiro, com antecedência de quinze dias, para exame pela Loja e aprovação dos recursos

Capítulo V
Do Regime Disciplinar

3º. R. F. J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 132286
04 Fev 97 - PAGINA 11/12
Em 12 de Fev 97 33,71

Art. 48 - A ação previamente definida como infração disciplinar será apurada em processo regular, preparado por Comissão Especial e levada a julgamento pela Loja

Parágrafo único - O procedimento e a revisão estão disciplinados no Código Penal da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

Art. 49 - As sanções disciplinares são as previstas nos artigos 12 a 24, e no artigo 32 e seus parágrafos, do Código Penal da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, aplicáveis às infrações individuais e coletivas definidas nos artigos 33 a 41, conforme prescrito nos cânones 25 a 29, do mesmo Código Penal

Art. 50 - A Disciplina Interna compreende o comportamento do obreiro, do ingresso no Templo ao encerramento dos trabalhos, sendo o Venerável o mentor da ordem

§ 1º - O Venerável poderá suspender ou encerrar os trabalhos, sem prejuízo de outras providências regulamentares não lhe sendo possível manter a disciplina interna

§ 2º - O 2º Diácono auxiliará na manutenção da disciplina nas colunas da Loja

Art. 51 - Além de sujeitar-se a outras medidas legais, será cassada a palavra do obreiro

I - por ofensa grave

- a) à Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará e às outras Potências Simbólicas Soberanas regulares,
- b) a qualquer outra Obediência,
- c) às lojas da Jurisdição que tenham regularidade, bem assim às Oficinas, também regulares, subordinadas às demais Potências

ARLSAW65

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV. SEN. VIRGÍLIO
TAVORA, 318 - LJ 1
FORTALEZA - CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada

Dou fé. **17 FEV. 1997**
Fortaleza, ___ de ___ de 199__.

Em testemunho da da verdade

Maria Etenir Sales Bezerra
Belª Maria Etenir Sales Bezerra

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIPE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VIRGÍLIO
TAVORA, 318 - LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos afetos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte inteessada
Dono íd.

Fortaleza, 17 de FEV de 1997.

Em testemunho da da verdade.

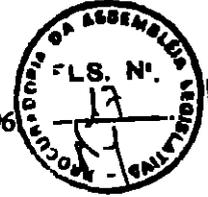
M. Bezerra
Belª Maria Elenir Sales Bezerra

Art. 59 - O presente Regulamento Particular tem sua alteração ora procedida, em decorrência de determinação contida no art. 141, do Regulamento Geral da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

Art. 60 - Este Regulamento Particular, ora reformado, uma vez aprovado pela Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, entrará, imediatamente, em vigor, será publicado no Diário Oficial e inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para todos os fins de direito

30 R.F. DE FORTALEZA-CR
Averbacao No.: 132286
04/ Dez 97 - PAGINA 22/12
Eza. R# 33.11

Oriente de Fortaleza, 02 de dezembro de 1996



Projeto de Regulamento Particular Aprovado em Sessão Econômica de 1º Grau, Realizada aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis, da Era Vulgar, no Templo da Harmonia, Situado à Avenida do Imperador, nº 145, no Oriente de Fortaleza, Estado do Ceará

Venerável Claudio Regis de Lima Quixadá 015 225 823 04
123 264 558 CE

1º Vigilante Ediverton de Farias Leite 193 162 163 20
1.381.224 558 CE

2º Vigilante Oliveira Carneiro da Silva 102 611 253 20
602 472 558 CE

Orador José Edmar Uchoa 013 333 483 04

Secretário. Argemiro Lima Quixadá

Chanceler Pedro Pio da Costa e Silva

Regulamento Particular Aprovado em Sessão Especial da Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, de Solistício de Verão, Realizada aos Vinte Dias do Mês de Dezembro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis, da Era Vulgar, no Templo da Sabedoria, Situado à Avenida do Imperador, nº 145, no Oriente de Fortaleza, Estado do Ceará

ARLSAW65

11/11

João Antônio Bezerra

Handwritten signatures and notes on the left side of the page, including names like 'Hálio', 'Dionísio', and 'Argemiro'.

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Pedro' and 'Argemiro'.

REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DO
MUCURIBE

CARTÓRIO
SALES BEZERRA

AV SEN VINGÍLIO
TAVORA, 218 - LJ 1
FORTALEZA-CE

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia xerográfica do documento que me foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dev. Id.

Fortaleza, 17 de FEV. de 1999.

Em testemunho de da verdade

M. Sales Bezerra
Belº Maria Etenir Sales Bezerra



16ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceará.
Rua Major Fausto, 660, centro,
cep 60025 100, tel (085)231 1555

"O escrevente subscrevante, autorizado pelo oficial, à teor
do art. 1º do art. 1º e art. 2º de art. 3º e art. 4º todos do
lei nº 5.433, de 8 de maio de 1936, combinados ao art. 2º
em 14/6 seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, e arts
do decreto nº 1797, de 30 de janeiro de 1936, atesta
autenticidade e fidei-jussu a cópia em papel extraoficial de
microfilme de processo desta delegacia Fortaleza,
Ce. nº 104/1996. Emolumentos pagos.

R\$ 2,00

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrevente Compromissado



REGISTROS P. M. JUNIOR
059.105 M. 66 13
FORTALEZA - CE



de moderadamente discutido o assunto ficou decidido, por unanimidade dos presentes, a criação de uma Loja Maçônica em Fortaleza, cujo nome, por todo aceite, será de Álvaro Weyne, a qual adotará o Rito Escocês Antigo e Acute, e regerá sob a jurisdição e obediência da M.ª. Respeitável Grande Loja do Ceará. Assim decidido, passou-se a eleição da primeira administração da Loja, em sua fase provisória, chegando-se aos seguintes resultados: Venerável Mestre: Plautus Cunha, para 1.º Vigilante: Antônio Maia Pereira, para 2.º Vigilante: Francisco de Assis Gondim, para Orador: João Evaristo Nunes a Lucena, para Colerido: Hermes Gomes de Moura, para Secretário: Antônio Severiano Barros, para Lemnisco: Judá Guerra Girão, Emposado, digo, para 1.º Diácono: João Hermans Morim Moura, para 2.º Diácono: Francisco José de Albuquerque, para Chanceler: Iran Cesar Ramos, Mestre de Cerimônias: João Wellington Aranda Guimarães (que compareceu após o início dos trabalhos), para Horistas: Emílio Carlos de Oliveira, para 1.º Expete: Sebastião Regina de Brito, para 2.º Expete: João Candido do Reis, porta-espada: Raimundo de Castro Estoradas, para porta-estandarte: João Marques Meireles, para Guarda do Templo: Rodolfo Cordeiro. Emposado e eleito, assumiu a direção do trabalho o Venerável Mestre Plautus Cunha o qual conclama os irmãos presentes a darem o máximo no sentido de que a Loja Álvaro Weyne alcance os seus elevados objetivos. Considerando que, em face das circunstâncias, nem todos os presentes estão em condições de fazerem, decidiram-se portulos as providências em consequência para ao Gr. M.ª. T.ª. da M.ª. Respeitável Grande Loja do Ceará. Resolveu-se também pedir autorização para funcionamento com Loja provisória. Por determinação do Venerável Mestre, enviou o Prova de solidariedade maçônica, o qual recolheu, em moeda das cimbadas a quantia de seis mil Cruzados (Cr\$ 6.000,00). A seguir, vários irmãos

12 MAR 1987



6ª NOTARIA DE PORTALEZA, Ceara.
 Rua Major Facundo, 660, centro,
 cap 60025-100, tel (085) 731 1555

"O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5.432 de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art 14, seus §§ 2º e 3º e parágrafo unico do art 15, e das do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, estando autenticada a presente folha copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza, Ce. 20 NOV 1998 : Emolumentos pagos R\$ 2,20"

[Handwritten Signature]
Pro. Clarion Palácio M. Santos
 Escrevente Compromissado



lavia, exponendo a sua satisfação pela criação de Loja
 Macônica neste Oriente. O Venerável Mestre dos trabalhos
 por encerrados, e para contar ao Autócrato Severiano Barro
 Secretário, lavrei o presente balaustru o qual lido e apuro
 do, não aprovado por todos, e quis serão com
 desejo fundado: *Antônio José de Souza* M. M.
Antônio José de Souza M. M. Francisco de Souza José
 M. M. — José Eduardo Nunez de Azevedo M. M. Antônio Severiano
 Barro M. M. João José de Souza M. M. João de Souza
 M. M. Antônio Severiano M. M. João de Souza M. M.
 Fco. José de Cerqueira E. Antônio José de Souza José Severiano
 Antônio Severiano M. M. Antônio Severiano M. M.
 Antônio Severiano M. M. Antônio Severiano M. M.
 Antônio Severiano M. M. Antônio Severiano M. M.

Antes do encerramento dos trabalhos foi dada a palavra
 ao Eminentíssimo Grão-Mestre Adjunto Sr. João de Souza
 de Aguiar, que discorreu sobre a dita esolúda, que
 se firm, para as sessões da Loja e que se pontificou a
 matéria junto ao Venerabilíssimo Grão-Mestre Adjunto do
 local. Antes de encerrar os trabalhos o Venerável Mestre Plau-
 túrio Cunha agradeceu as presenças de todos. E como nada mais
 havia a tratar eu, Antônio Severiano Barro, Secretário, lavrei
 o presente balaustru que, achado conforme, foi assinado por
 quem se diz.

Antônio Severiano Barro
 Plautus Cunha Ven. Mestre
 José Eduardo Nunez de Azevedo



O presente documento contém-se Resolução de
 Conselho de Loja e Ordem de Serviço, lavrei
 em 15 de Maio de 1905.
 Nº 05905
 13110

C. T. Nº 11110 Nº 11010
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE VI & UDA
 E DOCUMENTOS E TÍTULOS JURÍDICOS



"6ª NOTARIA DE PORTALEZA Ceara
 Rua Major Facundo, 660, centro,
 cep 60025-100 tel (085)231 1555

"O escrevente subscrovente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5.433 de 8 de maio de 1968, Corrinados ao art 2º do art 14 e seus §§ 2º e 3º e paragrafo unico do art 15, estas do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, -testis autentica n presente forma, copia em papel extraida de microfilme do processo desta delegacia Fortaleza, Ce - 0 8111888 Emol memo: pagos

R\$ 7,20

[Handwritten signature]

Escritório de Escrevente Compromissário
 Fco. Major Facundo
 Escrevente Compromissário



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC 30706/97		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO 11-088.607/0001-68	
TIPO DE ATIVIDADE ASSOCIACAO		NÚMERO DE REGISTRO 002.145.123-68		ATIVIDADE PRINCIPAL 6199	
NOME DO ENDEREÇO AV. REI D. ALVARO WEYNER 65					
NOME DO ENDEREÇO					
LOGADOURO AV. IMPERADOR		NÚMERO 145		CC.VP. EVENTO	
CEP 60015-051		MUNICÍPIO CENTRO		MUNICÍPIO FORTALEZA	
DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SERV. COMUNIT. E SOCIAIS N/ESPECIF. OU N/CL.					

CAROLIO MELO JUNIOR
Rua Major Falcão, 660
Fone 211.1555

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Em 20 NOV. 1996

Em lesi... de verdade

EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escritório Autorizado na Forma do art. 20 § 1º da Lei 8935/94





FPH0100102240124099690998/01*++++*37,68

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CLIENTE



TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
TELECEARA
Empresa do SISTEMA TELEBRAS

CGC 07 072 812/0001-91
CGF 06 106 205-7
AV BORGES DE MELO, 1877

FRANQUEADO
CONT./ECT· 001/91 DR/ CE/ FLA
DATA : 13/09/88 - 000820

CONTA MENSAL		<small>VENCIMENTO</small> 24/09/88
AUGUSTA RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA ALVARO WEYNE		
AV IMPERADOR 00145		
80015 051 FORTALEZA CENTRO - CE		
CARTEIRO 001 - CDD CENTRO		
ATENDIMENTO AO CLIENTE		
TELEDEFEITO - 103		
TELESERVIÇO - 104		
RECLAMAÇÃO DE CONTAS - 106		
		<small>FOLHAS</small> 001/001

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
C/C 700.198-1 AG 098-BEC. CONTRIBUA.

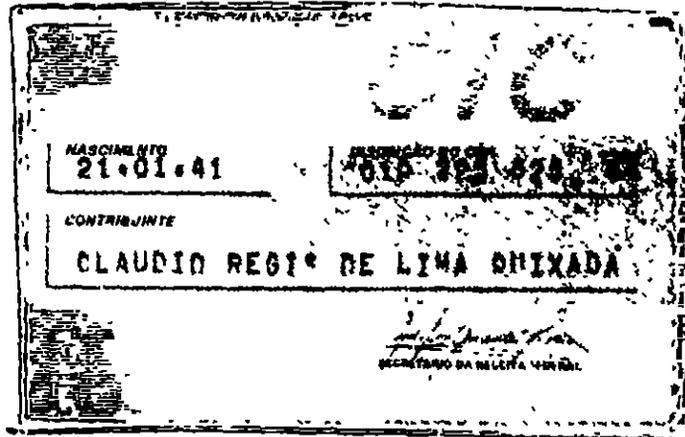
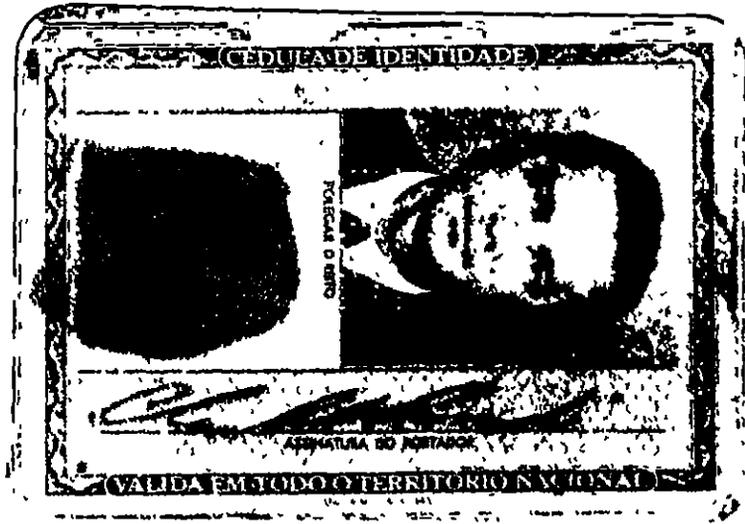
_____ VISTO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> MUDOU-SE
_____ DATA	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO NÃO EXISTE	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A RECEBER
_____ <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO ERRADO	<input type="checkbox"/> DESTINO DESCONHECIDO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ESTADO DO CEARA
NORTE OREAL 123456
NOME **CLAUDIO ERIC DE MENEZES GUYANA,**
Carlos Pimental GUYANA
FILIAÇÃO **Helena Lima GUYANA**
Fortaleza - Ceara 21/1/1.941
GATA DO NASCIMENTO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas publicas O referido é verdade Dou fé
Forc 20 NOV. 1996
Em 1991 de validade
CARTÓRIO MELO JUNIOR
Rua Major Facundo, 880
Fone 331 1555
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escritorio Autorizado na forma do art. 20, § 1º da lei 8935/94

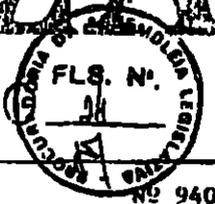
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS
CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO IMPRECIATIVO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ANO XXXVIII

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 1990

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6661 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6662 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Considera de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne, na forma que indica. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6663 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Considera de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÓ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o POSTO DE SAÚDE UNIÃO PELO PIRAMBÓ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 1990.

Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6664 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARLITO PAMPLONA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARLITO PAMPLONA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6665 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JUNHO DE 1990. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 6667 DE 20 DE JUNHO DE 1990

Concede gratificação de Insalubridade aos taquígrafos da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedida aos ocupantes do cargo ou emprego de taquígrafo da Câmara Municipal de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, prevista no art. 205, III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Parágrafo Único - A gratificação a que alude o caput deste artigo será calculada à ba-



Exo. Cláudio Palácio M. Santos
 Escriba da Grande Loja
 DEVOLVER À GRANDE LOJA

30. R. J DE FORTALEZA-CE
 Averbação No.: 130406
 28 Nov 96 - PAGINA 1/2
 Eml. Rq 33,71

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ



TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

LOJA SIMBÓLICA Álvaro Weyne nº 065

Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
 PROTOCOLO Nº 1.787
 DATA 14 / 05 / 196
 ASS. TCL/2000

CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 1996/1998.

Às 19:30 horas do dia 13 dia do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis a A..R..L. S. Álvaro Weyne nº 065

regularmente constituída, reuniu-se em seu Templo, sito á Av. Imperador 145

Oriente de Fortaleza, em SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, estando presentes 8 (OITO) VVen. Iir., sendo 8 (OITO) do quadro da Loja e - (-) de Lojas co-irmãs conforme o Decreto Nº 04/95 do Sereníssimo Grão-Mestre, sob a direção do Respeitab Mestre Ir EDUARDO JOSE CUNHA CHAVES, ocupando a 1ª Vig. o Venerab. Ir FRIVERTON FARIAS LEITE, a 2ª Vig. o Venerab. Ir OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA, a oratória o Ven. Ir JOSE EDMAR UCHOA e o Secretário o Ven. Ir MILTON MARTINS JUNIOR. Os trabalhos foram iniciados como de costume. Passou-se diretamente à Ordem do Dia, tendo o Respeitab. Mestre designado os VVen. Iir. Orador e Secretário para comporem com ele a mesa eleitoral e designou escrutinadores os VVen. Iir PEDRO PIO DA COSTA E SILVA, e DIÓGENES BATISTA SANTANA que ocuparam os lugares do Orad. e Sec. respectivamente. Antes porém de iniciar a votação, o Respeitab. Mest. fez alusão aos dispositivos legais que regulam as eleições. A seguir, o Respeitab. Mestre mandou que o Ven. Ir. Sec. procedesse a chamada dos VVen. Iir. que constam da relação de votantes. Em cumprimento da ordem, o Ven. Ir. Sec. procedeu a chamada, um de cada vez, dos VVen. Iir. com direito a voto que, depois de assinada a lista de votantes, recebiam a sobrecarta. Isto feito, cada Ven. Ir. dirigiu-se à cabine indevassável colocando a chapa de sua escolha na sobrecarta e após mostrá-la aos mesários, as colocaram na urna que se encontrava no trono do Respeitab. Mestre. Em seguida foram tomados os votos em separado do(s) Ir. (Iir.)

Encerrada a votação com o voto do Respeitab. Mestre, foram iniciados os trabalhos de apuração. Verificou-se terem votado 8 (OITO) VVen. Iir. pela lista de votantes e - (-) em separado, totalizando 8 (OITO) votos. Aberta a urna e dela retiradas as sobrecartas, foram as mesmas conferidas com o número de eleitores presentes e havendo coincidência, o Respeitab. Mestre, assistido pelos mesários, passou a abrir as sobrecartas, lendo as chapas e passando-as a estes, enquanto os escrutinadores faziam as anotações de praxe, tendo-se obtido o seguinte resultado 8 (OITO) votos para chapa CIDADANIA, - (-) votos para a chapa -, e - (-) votos para a chapa -.

Terminada a apuração, o Respeitab. Mestre anunciou o resultado da votação e consultou os obreiros se tinham alguma reclamação a fazer sobre a eleição. Na coluna do Sul



6ª NOTARIA DE PORTALEZA, Ceara
 Rua Major Facundo 660, centro,
 cep 60225-100, tel (085)231 1555

"O escrevente subscrite autorizado pelo oficial, e teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1966, combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e paragrafo unico do art. 15, estas do decreto nº 1 799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, copia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia Fortaleza, Ce. 1996. Emolumentos pagos R\$ 2,50.

(Ass. e carimbo do escrevente compromissado)

Fco. Clarion Palácio M. Santos
 Escrevente Compromissado

Fco. Cláudio Valério M. Santos
Escrivão Compromissado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbado No.: 130406
28 Nov 96 - PAGINA 2/2
EML. N° 33,71



Na coluna do Norte

No Oriente

Como reinasse silêncio nas colunas e no Oriente, fez a proclamação do resultado, repetindo-o os VVenerab.: Ir.: VVig.: A chapa vencedora ficou assim constituída. Ven.: Mestre Ir.: CLAUDIO REGIS LIMA BUIXADA 1º Vig Ir. ERIVERTON DE FARIAS LEITE, 2º Vig.: Ir.: OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA, Orador Ir.: JOSE EDMAR UCHOA, Orador Adjunto Ir. DIOGENES BATISTA SANTANA, Tesoureiro Ir. MILTON MARTINS JUNIOR e Tesoureiro Adjunto Ir. REGINALDO ARRUDA OLIVEIRA. Encerrada a eleição por escrutínio secreto foi procedida a eleição por aclamação ficando os seguintes cargos com seus respectivos ocupantes assim constituído

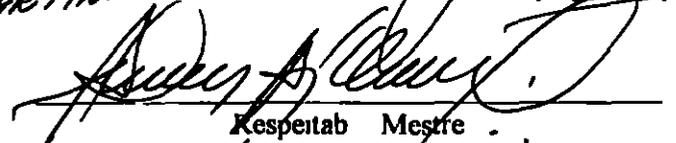
Obs: SERA DECIDIDO EM PRÓXIMA SESSÃO A ESCOLHA DOS DEMAIS IRMÃOS COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA LOJA, DEVIDO AO NÚMERO REDUZIDO DE IRMÃOS APTOS A VOTAR E SEREM VOTADOS

Em seguida a ata foi lida e aprovada, após o que os trabalhos foram encerrados ritualisticamente

Oriente de Fortaleza, 13 de maio de 1996 E. V.


Secretário
MILTON MARTINS JUNIOR


Orador
IR. UCHOA


Respeitab Mestre
EDUARDO JOSÉ CUNHA CHAVES



6ª NOTARIA DE PORTALEZA, Ceara
Rua Major Facundo, 660 centro.
cep 80025-100, tel (085)231 1555

"O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1958, combinados ao art 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e paragrafo único do art 15, todas do decreto nº 1799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de preparação desta delegacia, Fortaleza, Ce. em 21 NOV 1996 Emolumentos pagos

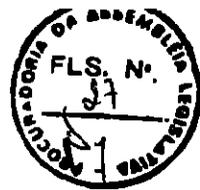
(Assinatura do escrevente comprometido)

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrevente Compromissado



Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará

Lojas Simbólicas NECTAR Nº 64 e Álvaro Weyne Nº 65



Regnoberio M. Mole Júnior
OFICIAL MAIOR
Gr. Ofício de Niterói de Fortaleza

30 R.P.J. DE FORTALEZA-CE
AVERBAÇÃO NO : 130873
13 Dez 96 - PAGINA 1/2
EML. R\$ 33,71

Ata da Sessão Magna Conjunta Especial de Instalação e Posse dos Veneráveis Mestres das Lojas NECTAR Nº 64 e Álvaro Weyne Nº 65, Realizada no Templo da Beleza

Aos dez dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis, da Era Vulgar, obreiros das Augustas e Respeitáveis Lojas Simbólicas NECTAR Nº 64 e Álvaro Weyne Nº 65, reuniram-se no Templo denominado Beleza, situado à Avenida do Imperador, 145/7 60015-050 Centro, neste Oriente de Fortaleza, Capital do Ceará, sob a Presidência do Sereníssimo Grão Mestre Nathaniel Carneiro Neto. Em honra a São João, nosso padroeiro, a Loja foi assim composta 1º Vigilante - Alexandre Silvério Nepomuceno, 2º Vigilante - Francisco Batista, Orador - Gutemberg Liberato de Andrade, Secretário - Etevaldo Barcelos Fontenele Os demais cargos foram preenchidos conforme nossos usos e costumes, estando presentes 77 (setenta e sete) obreiros Os trabalhos tiveram início às 19 48 h e por se tratar de sessão magna, não houve a leitura de ata nem de expediente O Saco de Propostas e Informações, após fazer seu giro sem formalidades, de material nada recolheu A Ordem do Dia constou da posse dos Irmãos José Santiago Lima Filho, como Venerável Mestre da Loja Nobres e Excelsos Cavaleiros do Templo da Arte Real - NECTAR Nº 64 e Claudio Regis de Lima Quixadá, como Venerável Mestre da Loja Álvaro Weyne Nº 65, ambos para o biênio 96/8 Após a cerimonia de posse, o Sereníssimo Grão Mestre Nathaniel Carneiro Neto encerrou a Ordem do Dia. O Tronco de Solidariedade Maçônica recolheu a quantia de R\$108,00 (cento e oito reais), que foi debitada a tesouraria e creditada a hospitalaria A palavra a bem da Ordem em Geral e do Quadro em Particular foi passada para a Coluna do Sul onde o Irmão Raimundo de Sousa Quixadá agradeceu a confiança dos irmãos que o elegeram Segundo Vigilante da Loja NECTAR Nº 64; na Coluna do Norte, o Irmão Manoel Miro Fahema Ferreira parabenizou aos Veneráveis Mestres recém empossados e prometeu envidar esforços no sentido de colaborar com o crescimento da Ordem. No Oriente, o Venerável Mestre da Loja Deus e Maranguape Nº 15, Irmão José Moisés de Sousa, falou da alegria de estar participando da cerimônia pois sua Loja tem Garante de Amizade com a Loja NECTAR Nº 64 O Irmão Eduardo José Cunha Chaves, Venerável de Honra da Loja Álvaro Weyne Nº 65 congratulou-se com o Irmão Claudio Regis de Lima Quixadá por sua posse e ressaltou a confiança que todos os obreiros daquela oficina depositavam em seu novo Venerável, congratulou-se também com o Irmão José Santiago Lima Filho por sua posse. O Irmão Ailton Salviano de Sousa, Venerável de Honra da Loja NECTAR Nº 64 falou de sua gestão a frente daquela oficina, ressaltando os trabalhos filantrópicos desenvolvidos pelo grupo de Cunhadas Agradeceu aos Irmãos da Loja, o apoio recebido e desejou sucesso ao Irmão José



Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
Lojas Simbólicas NECTAR N° 64 e Álvaro Weyne N° 65



Santiago Lima Filho Parabenizou a Loja Álvaro Weyne N° 65 pela excelente escolha e desejou sucesso ao Irmão Claudio Regis de Lima Quixadá Na oportunidade, o Irmão Claudio Regis de Lima Quixadá saudou os presentes e destacou o quadro caótico da educação pública no Brasil e de modo específico no Ceará, como ponto a ser observado por todos os Irmãos que se preocupam com o País pois "desde os primórdios do Brasil, a educação pública é desprezada pela elite nacional" O Irmão José Santiago Lima Filho falou que aquela noite o marcava muito, pois havia sido Iniciado, Elevado e Exaltado pelo Irmão Nathaniel Carneiro Neto, hoje Sereníssimo Grão Mestre e hoje era Instalado e Empossado pelo mesmo, concluindo um ciclo na Vida Maçônica Ressaltou que não havia em si nenhum sentimento de vaidade e que seu espírito era de serviço O Sereníssimo Grão Mestre Nathaniel Carneiro Neto saudou os Irmãos que passaram os malhetes, pois marcaram suas presenças com muito trabalho e dedicação. Pediu a benção do Grande Arquiteto do Universo para os novos Veneráveis Mestres e convocou a todos a ajudarem nos trabalhos de suas Lojas Os trabalhos foram encerrados ritualisticamente e eu, Irmão Etevaldo Barcelos Fontenele, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai ser assinada por quem de direito. Oriente de Fortaleza, aos 10 de junho de 1996

Secretário Irmão Etevaldo Barcelos Fontenele

30. R P.J DE FORTALEZA-CE
 Averbacao NO : 130873
 13 Dez 96 - PAGINA 2/2
 Emis RS " 33,71

Orador: Gutemberg Libera-to de Andrade

Regnoberito M. Melo Júnior
 OFICIAL MAIOR
 9º Ofício de Notas de Fortaleza

Grão Mestre Nathaniel Carneiro Neto





BALANÇO ANUAL

1996

LOJA MAÇÔNICA

ÁLVARO WEYNE Nº 65

BALANÇO ANUAL 1996



1 - BANCO DO BRASIL

1.1 - CONTA CORRENTE

1.1.1 - SALDO ANTERIOR		2,83
1.1.2 - CRÉDITOS	6.497,29	
1.1.2.1 - DEPÓSITOS	3.199,17	
1.1.2.2 - RESGATES	3.298,12	
1.1.3 - DÉBITOS	6.493,54	
1.1.3.1 - APLICAÇÃO	2.962,45	
1.1.3.2 - CHEQUES EMITIDOS	3.531,09	
1.1.4 - SALDO ATUAL		6,58

1.2 - APLICAÇÃO CURTO PRAZO

1.2.1 - SALDO ANTERIOR		321,42
1.2.2 - CRÉDITOS	2.979,07	
1.2.2.1 - APLICADO	2.962,45	
1.2.2.2 - RENDIMENTOS	16,62	
1.2.3 - DÉBITOS	3.300,49	
1.2.3.1 - RESGATES	3.298,12	
1.2.3.2 - IMPOSTO RENDA	2,37	
1.2.4 - SALDO ATUAL		0,00

2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2.1 - CONTA CORRENTE

2.1.1 - SALDO ANTERIOR		32,80
2.1.2 - CRÉDITOS	5.311,23	
2.1.2.1 - DEPÓSITOS	2.088,21	



2.1.2.2 - RESGATE C. PRAZO	1.893,02	
2.1.2.3 - TRANSF. POUPANÇA	1.330,00	
2.1.3 - DÉBITOS		5.294,03
2.1.3.1 - APLICADO C. PRAZO	1.989,83	
2.1.3.2 - EMISSÃO CHEQUES	3.222,40	
2.1.3.3 - MAN. CADASTRO	73,50	
2.1.3.4 - ENC. FINANCEIROS	8,30	
2.1.4 - SALDO ATUAL		50,00
2.2 - POUPANÇA AZUL		
2.2.1 - SALDO ANTERIOR		490,20
2.2.2 - CRÉDITOS		1.710,46
2.2.2.1 - DEPÓSITOS	1.624,77	
2.2.2.2 - RENDIMENTOS	85,69	
2.2.3 - DÉBITOS		1.330,00
2.2.3.1 - TRANSF. P/ C/C	1.330,00	
2.2.4 - SALDO ATUAL		870,66
2.3 - APLICAÇÃO CURTO PRAZO		
2.3.1 - SALDO ANTERIOR		0,00
2.3.2 - CRÉDITOS		1.999,37
2.3.2.1 - RENDIMENTOS	9,54	
2.3.2.2 - APLICADO	1.989,83	
2.3.3 - DÉBITOS		1.893,02
2.3.3.1 - RESGATES	1.893,02	
2.3.4 - SALDO ATUAL		106,35



3 - RESUMO SALDO BANCÁRIO

3.1 - CONTA CORRENTE		56,58
3.1.1 - BANCO DO BRASIL	6,58	
3.1.2 - CAIXA ECONÔMICA	50,00	
3.2 - POUPANÇA		870,66
3.2.1 - BANCO DO BRASIL	0,00	
3.2.2 - CAIXA ECONÔMICA	870,66	
3.3 - APLICAÇÃO CURTO PRAZO		106,35
3.3.1 - BANCO DO BRASIL	0,00	
3.3.2 - CAIXA ECONÔMICA	106,35	
3.4 - SALDO ATUAL		1.033,59

4 - MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

4.1 - SALDO ANTERIOR		630,00
4.2 - RECEITAS		16.822,97
4.2.01 - MENSALIDADES	6.291,50	
4.2.02 - TRONCO SOLIDARIEDADE	854,77	
4.2.03 - CARTEIRAS IDENTIDADE	132,00	
4.2.04 - CAUTELAS BICICLETA 1º FASE	633,00	
4.2.05 - CONFRATERNIZAÇÃO 31/03/96	164,95	
4.2.06 - CONFRATERNIZAÇÃO 19/05/96	205,26	
4.2.07 - PAGAMENTO EMPRÉSTIMO	138,00	
4.2.08 - TAXA REGULARIZAÇÃO	60,00	
4.2.09 - CHEQUES DO BANCO BRASIL	3.531,09	
4.2.10 - CHEQUES CAIXA ECONÔMICA	3.222,40	
4.2.11 - CAUTELAS BICICLETA 2º FASE	810,00	



4.2.12 - COTA PARA INFORMÁTICA	550,00
4.2.13 - BAILE DO MAÇON	80,00
4.2.14 - CONFRATERNIZAÇÃO 17/06/96	150,00
4.3 - DESPESAS	16.577,97
4.3.01 - DEPÓSITO C/C BANCO BRASIL	3.199,17
4.3.02 - DEPÓSITO P/ G.L.C.	4.532,24
4.3.03 - DEPÓSITO POUPANÇA AZUL	1.624,77
4.3.04 - MANUT. LINHA TELEFÔNICA	15,00
4.3.05 - CONFRATERNIZAÇÃO 19/05/96	220,29
4.3.06 - VELAS E INCENSO	133,00
4.3.07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	97,28
4.3.08 - FOTOGRAFIAS	73,00
4.3.09 - CONFRATERNIZAÇÃO 31/03/96	195,50
4.3.10 - DEPOSITO C/C C. E. F.	2.088,21
4.3.11 - CONTA TELEFÔNICA	152,92
4.3.12 - JARDIM METROPOLITANO	542,00
4.3.13 - CONFRATERNIZAÇÃO 19/05/96	150,00
4.3.14 - CONFRATERNIZAÇÃO 17/06/96	133,00
4.3.15 - RAMALHETE DE FLORES	53,00
4.3.16 - INFORMÁTICA	1.303,19
4.3.17 - ESCOLA 1º G. E. MARANHÃO	1.228,20
4.3.18 - REF. CARTA CONSTITUTIVA	85,00
4.3.19 - BAILE DO MAÇON	80,00
4.3.20 - AR CONDICIONADO	220,70
4.3.21 - CONFECÇÃO DE CHAVES	11,00
4.3.22 - DESPESAS DE CARTÓRIO	73,12
4.3.23 - REFORMA GELADEIRA	90,00
4.3.24 - MOLDURAS	83,00



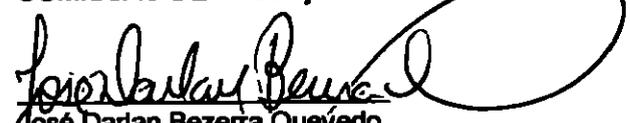
4.3.25 - CORREIOS E TELÉGRAFOS	14,58	
4.3.26 - FITA DE VÍDEO	20,00	
4.3.27 - MANUTENÇÃO SECRETARIA	30,00	
4.3.28 - ASSISTÊNCIA MEDICA	104,00	
4.3.29 - P.M.FORTALEZA	25,80	
4.4 - SALDO TOTAL		875,00
SENDO: EMPRESTADO AOS IR...	575,00	
CHEQUES PREDATADOS	300,00	

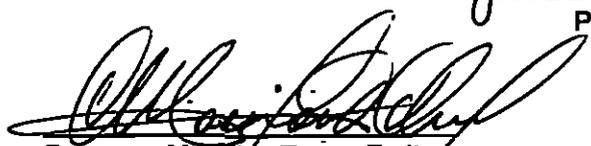

TESOUREIRO

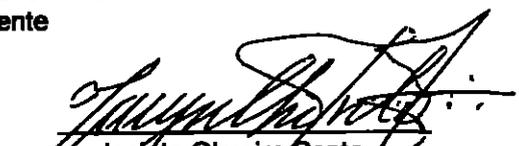
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS DESIGNADA PELO VENERAVEL DA LOJA ÁLVARO WEYNE, Nº 65, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAL, DECLARA HAVER PROCEDIDO AO EXAME DO BALANÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 12 96, E É DE OPINIÃO QUE O MESMO REFLETE ADEQUADAMENTE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LOJA

COMISSÃO DE FINANÇAS


José Darlan Bezerra Quevedo
Presidente


Francisco Massilon Torres Freitas
(Membro)


Jacinto Oliveira Ponte
(Membro)

Organização Não Governamental - ONG



Relatório de Atividades de 1995, no Apoio à Escola de 1º Grau Estado do Maranhão

Por solicitação de um grupo de pessoas vinculadas ao Mondubim Velho, a Escola de 1º Grau Estado do Maranhão - EPGEM (220 113 890 000 489), CGC 00 118 783/0054-14, pertencente a 5ª Região do 21º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação da SEDUC, localizada no Loteamento Vila Vitória, no Distrito do Mondubim, à Rua Carlos Pimenta, 506, 60764-480, fone e fax 298 21 22, fones comunitários 296 35 25 (de fichas) e 298 30 53 (cartão magnético), foi visitada no dia 10 de agosto de 1995.

Na reunião estavam presentes Sr.ª Maria Bezerra Quevedo, Prof.ª Soraya Maria Siqueira Cesar (291 29 93 e 986 81 95), Diretora, Prof.ª Sandra Maria Cesar de Sousa (225 87 71 e 988 12 70) e Maria Leonilda Milhão de Almeida (297 23 82 e 989 26 18), Diretoras Adjuntas e Expedita Facundo de Almeida (298 19 26), Secretária.

Em princípio, solicitou-se que a Direção do Estabelecimento listasse quais os principais problemas que aquela Escola Pública enfrentava. De "bate-pronto", foi citado a falta de iluminação pública o que provocava profundos constrangimentos como constantes assaltos e eventuais estupros. Imediatamente foram mantidos contatos com a direção da COELCE e, em menos de 15 dias, o problema estava solucionado. Foi ampliada, inclusive, até a avenida perimetral.

No dia 22 de agosto de 1995, foi promovida uma outra visita. Desta vez, com o Presidente do Conselho de Educação do Ceará, Prof. Marcondes Rosa de Sousa (272 65 00) e com o Cel. Botelho (295 31 78 e 274 11 55 e 149), engenheiro civil da SEDUC, para examinar detidamente quais os procedimentos a seguir. O Presidente do CEC ficou impressionado com dois detalhes: as criancinhas comendo no chão e as janelas da escola tomadas por grades. Na oportunidade, o Prof. Marcondes informou que iria ceder sob a forma de comodato, equipamentos de computação que deveriam ser usados para implementação de um projeto-piloto visando informatizar todo o Sistema de Controle Acadêmico da EPGEM. Dito e feito: foi cedido à escola três computadores 386, com mouse, sendo dois (DX) ligados em rede, com 4 Mb de memória RAM, cada um, além de um fax-modem USRobotics de 14 400 bps; um computador XT; duas impressoras RIMA XT180, e uma máquina de escrever elétrica OLIVETTI Tekne 3 (0014). Este equipamento deu a oportunidade para que a EPGEM fosse a primeira escola fundamental pública e estadual ligada à INTERNET! O E-mail é epgem@iserv.com.br

Como segunda prioridade, a diretora afirmou que eram as drogas. Tinha tentado várias vezes manter contatos com o Dr. Sila Monguba (224 81 15 e 225 72 30) e não tinha obtido êxito. De imediato, a diretora foi colocada em contato telefônico com o eminente homem público e foi acertada uma palestra sobre o tema no dia 19 de setembro de 1995.

Esta palestra foi assistida por ilustres cidadãos entre os quais, Eduardo José Cunha Chaves, João Barbosa Lima, Diógenes Batista Santana, Reginaldo Airuda de Oliveira e família, e Claudio Regis de Lima Quixadá

Outro crucial problema da Escola era de comunicação, existia apenas um telefone comunitário para mais de 1 400 pessoas, dificultando sobretudo o contato externo. Foi feito um levantamento dos preços de telefone prefixos 296 e 298. Variavam entre 1 600,00 e 1 900,00 reais. Partiu-se para o aluguel. No mercado paralelo era de 88 reais. Finalmente foi obtido um telefone fixo alugado na TELECEARA por 30 reais mensais.

Anteriormente, no dia 16 de setembro de 1995, a Delegada da 1ª DFERE (Delegacia Regional de Educação), Profa Maria Isabel Magalhães Freitas (252 43 66 fone e 252 50 20 fax), visitou as dependências do estabelecimento, verificando quais as providências que deveriam ser adotadas para sanar inúmeras deficiências. Ficou então acertada uma visita de um eng da SEDUC. Desta visita resultou o envio de um bebedouro elétrico, sem filtro à EPGEM.

Coube à empresa LUZ e Consultoria e Informática Ltda, localizada à Avenida Santos Dumont, 2789, s/408/9 - 60150-161 264 12 80, que ganhou a concorrência para implantação de programas visando ao funcionamento do controle acadêmico das escolas públicas estaduais, promovida pela SEDUC, implantar o projeto. É dirigida pela Analista de Sistema Ana Maria Barroso Costa 985 04 11 e 279 19 86

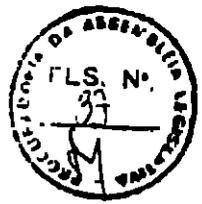
Anteriormente, o Grupo fora informado que tinha-se tentado duas experiências nesta área: uma no Instituto de Educação e outra no LICEU do Ceará. A partir desta informação, foi feita uma reunião no CEC onde a Dra Ana fez uma exposição sobre o programa. Em seguida, o Presidente autorizou a implantação do projeto na EPGEM. Atualmente, todos os professores, alunos e disciplinas estão cadastrados. Todas as notas dos alunos já foram digitadas.

Também visitou a EPGEM, no dia 19 09 95, o Prof Jaime Cunha Rebouças (227 47 25), especialista na área de informática educacional, verificando quais as possibilidades de melhorar o desempenho do programa.

No planejamento dos professores, no dia 30 09 95, o Prof Edgar Linhares fez uma preleção sobre a educação fundamental.

A EPGEM foi também visitada pelo Sr. Secretário de Educação Antenor Naspolini em companhia da Delegada Regional de Educação Maria Isabel Magalhães de Freitas no dia 17 de outubro de 1995 que pode constatar o quadro dramático por que passa a escola pública estadual, sugerindo que no muro fosse pintado murais.

Toda a direção da EPGEM foi levada para visitar a Escola Municipal de 1º Grau Demócrito Rocha, localizada no Distrito de Ladeira Grande, no Município de Maranguape. Este estabelecimento de ensino fundamental foi o único no Estado do Ceará a receber o prêmio nacional da UNICEF no ano de 1995. Na oportunidade, a diretora e as duas diretoras adjuntas da EPGEM ficaram encantadas com projeto pedagógico desenvolvido naquela unidade.



Foi promovido um mini-treinamento em informática pelo Prof Gama (225 01 94 e 292 44 99 r 335) da UECE para os funcionários que estão desenvolvendo os trabalhos computacionais

Paralelamente a estas medidas, foi estimulada a reforma total do sistema elétrico interno, inclusive com a mudança do cabo de entrada de 6 mm para 10 mm. Anteriormente, quase todos os ventiladores estavam queimados, sem contar com alguns televisores, pois não tinha sido feito o balanceamento da rede interna.

Foi recuperada a história administrativa da EPGEM com a aquisição e recuperação dos retratos da galeria das ex-diretoras, fazendo sua reintrodução no dia que a escola completou 30 anos no prédio

Diversas árvores foram plantadas na parte frontal do prédio; outras foram podadas. O hidrômetro foi retirado do antigo local pois era exposto podendo provocar acidentes com as crianças, atualmente, está localizado na parte externa do muro, do lado do nascente

Foram promovidas duas reuniões com os diretores das treze escolas que compõem a 5ª região da 1ª DERE, sendo a primeira na Escola de 1º Grau Estado do Maranhão (09 11 95) e a segunda na Escola de 1º Grau Polivalente Modelo de Fortaleza (01 12 95) onde foram estabelecidas diretrizes programáticas.

Todo o sistema hidráulico foi recuperado inclusive com a substituição das três principais chaves de gaveta. O problema da caixa d'água foi resolvido com a colocação de uma nova bóia, mais rebaixada. Falta recuperar três bacias sanitárias (duas no banheiro feminino e uma no masculino). No setor do pré-escolar, foi tudo recuperado

Desobstrução do corredor do nascente transformado em depósito de material inservível, facilitando o fluxo dos alunos do pré-escolar

Aplicação de formicida e de cupinicida vez que era generalizada a incidência das pragas que ainda persiste. Na Prefeitura Municipal de Fortaleza foi conseguido o calçamento da Rua Nsa Sra da Conceição (rua dos fundos), da Rua Carlos Pimenta (em frente à escola), da Rua Gen Córdão Neto (lado nascente) e de um "container". Posteriormente foi retirado. Também foi conseguido na PMF, a retirada de um grande bloco de concreto existente no lado do poente e o início das obras na praça em frente à EPGEM

Foi conseguida a recuperação do bebedouro elétrico colocando, inclusive, um filtro. Também foi feita a recuperação total da máquina de escrever do Gímio Estudantil.

Foram encaminhados os seguintes ofícios:

- a) do Presidente do CEC, de 09 10 95, ao Prefeito solicitando a urbanização da área; recebeu o protocolo nº 1551;
- b) da diretora da EPGEM ao Superintendente da SOHIDRA solicitando a implantação de um poço profundo, protocolo nº 3325, de 17 10 95;
- c) ofício s/n do Cons Claudio Regis ao Presidente da EPACE solicitando 100 mudas de árvores frutíferas, recebido em 11 12 95,



- d) ofício nº 3430/95, de 05 09 95, da delegada da 1ª DERE à SEDUC solicitando a reforma física sendo recebido em 06 09 95;
- e) Análise das necessidades da EPGEM pelo Eng Civil José Maria Botelho em 29 08 95;
- f) ofício nº 82/95 da diretora da EPGEM ao Secretário de Agricultura solicitando a implantação de uma horta escolar, encaminhado pelo protocolo nº 95104427-3, de 20 10 95,
- g) ofício s/n do Cons Claudio Regis ao Diretor Técnico da CEASA solicitando transporte para o material escolar inservível para o Educandário Eunice Weaver em 05 12 95,

Foram doados à EPGEM:

- um Freezer horizontal de 450 l, com três cadeados, no valor de R\$545,82 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), marca ESMALTEC, no dia 16 12 95, além da inauguração das novas instalações do sistema de canalização de gás butano do fogão industrial (R\$150,00). Estavam presentes Eduardo José Cunha Chaves, Pedro Pío da Costa e Silva, José Edmar Uchoa, Diógenes Batista Santana, Jonas Marques Meireles, José Darlan Bezerra Quevedo, Milton Martins Jr, Reginaldo Arruda de Oliveira, Zildo Correia de Oliveira Filho e Claudio Regis de Lima Quixadá
- três bandeiras (Brasil, Ceará e de Fortaleza),
- recuperação do antigo freezer METALFRIO de 330 l
- 1400 cópias do Termo de Compromisso para a matrícula de 1996

É pensamento de alguns, para a Escola ser considerada plenamente em funcionamento, deverá ter os seguintes pré-requisitos:

- 01) qdo a diretora colocar sua filha nesta escola;
- 02) qdo a diretora adjunta e professores colocarem seus filhos para estudar nesta escola;
- 03) qdo a Associação de Pais e Comunitários estiver funcionando plenamente com sua diretoria executiva;
- 04) qdo o Grêmio Estudantil estiver em pleno funcionamento;
- 05) qdo houver fila para o ingresso de novos alunos;
- 06) qdo o número de alunos seja compatível com a capacidade da Escola evitando superlotação,
- 07) qdo receber o prêmio nacional da UNICLIF,
- 08) qdo o índice de reprovação e de evasão não ultrapassar a 10%,
- 09) qdo o ano letivo for de 200 dias e não de 185;
- 10) qdo voltar a funcionar a caixa escolar



Principais pontos de entrave:

- 01) inexistência do domínio de propriedade da Escola;
- 02) construção de uma quadra de esportes,
- 03) recuperação das portas das salas de aulas,
- 06) retelhamento total da escola,
- 07) construção de uma praça em frente à escola;
- 08) escavação de um poço profundo,
- 09) intensa arborização ao redor da escola,
- 10) pintura geral da escola,
- 11) treinamento do material humano,
- 12) salários condignos de acordo com o desempenho de cada um dos atores
- 13) Alguns professores não têm compromisso com a EPGEM, inclusive levando Diário de Classe para casa, passando semanas, dificultando o trabalho da secretaria; outros, recebem material da 1ª DERE e não repassam à escola;
- 14) Falta de compromisso de alguns funcionários (não têm motivação),
- 15) Inexistência de atendimento médico-odontológico para o corpo discente, docente e funcionários.

Sugestões

- 1) Formar um grupo de trabalho para o acompanhamento da Escola, verificando suas necessidades;
- 2) Manter mensalmente uma ajuda financeira, de acordo com as possibilidades,
- 3) Lutar pela volta da Caixa Escolar;
- 4) Apoiar intensamente na Campanha Super Nota Premiada, vez que a EPGEM é uma das beneficiadas;
- 5) Fomentar entre outras ONGs que sigam o exemplo do grupo que apoia a EPGEM;
- 6) Estimular a família que foi agraciada com o nome de escola, apadrinar a mesma.

**"HÁ HOMENS QUE LUTAM UM DIA E SÃO BONS;
EXISTEM OUTROS QUE LUTAM UM ANO E SÃO MELHORES;
EXISTEM AQUELES QUE LUTAM POR MUITOS ANOS E SÃO MUITOS BONS;
MAS EXISTEM OS QUE LUTAM POR TODA A VIDA;
ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS"**

Bertold Brecht



Recursos Recebidos da SEDUC, em 1 995, pela EPGEM

	1ª Parcela	2ª Parcela	FNDE	Total
	29 03 95	07 95	23 12 95	
Material de Consumo	1 856,00	3 488,00	4 800,00	10 144,00
Material Permanente	309,00	581,00	---	880,00
Serviços	928,00	1 744,00	3 200,00	5 972,00
Total	3 093,00	5 813,00	8 000,00	16 996,00

Recursos por aluno/ano: 16 996,00/ 1 348 = R\$ 12,61 (realmente é uma fortuna !!!)

Recursos recebidos pelo Programa Supernota Legal, no ano de 1995, em R\$1,00

Novembro	219,74
Dezembro	39,57



Custos das atividades

Depósito Santo André nota fiscal 0484	15 07 95	R\$ 39,50
Material para o atendimento comput - nota fiscal 4858 do balão center	14 08 95	R\$ 53,52
Material elétrico - nota fiscal 4861 do balão center	15 08 95	R\$ 56,80
Material elétrico balão center NF 4919	31 08 95	R\$ 30,94
Conserto do estabilizador ORGATEL NF 7020	08 09 95	R\$ 10,00
Extensão p/ telefone Eletronica Adail NF 15475	27 09 95	R\$ 15,00
Transformação do eliminador de pilhas - ORGATEL NF 1306	27 09 95	R\$ 8,00
Recuperação, ampliação do retrato da 1ª Diretora da EPGEM	02 10 95	R\$ 110,00
Como criar minhocas SEBRAE	25 10 95	R\$ 20,00
Encardenação do Estante da criança	08 11 95	R\$ 35,00
Material elétrico - nota fiscal 5137 " "	20 11 95	R\$ 106,43
Material do Computador balão center NF 5138	20 11 95	R\$ 12,80
Material para microcomputador - balão center NF 5145	22 11 95	R\$ 29,15
Material elétrico balão center NF 5149	23 11 95	R\$ 270,40
Conserto de moto bomba Serv Bombas OS 0657	07 12 95	R\$ 80,00
Ferramentas - APIGUANA NF 007265	11 12 95	R\$ 59,28
03 cadeados PAPAIZ - Casa Ferreira NF 054919	26 12 95	R\$ 9,90
Material hidráulico balão center NF 5262	26 12 95	R\$ 7,40
" " " NF 5261	26 12 95	R\$ 35,60
Assentos sanitários e outros - balão center NF 5272	26 12 95	R\$ 60,90
Ducha METEL Comércio NF 021462	26 12 95	R\$ 29,50
Recuperação FREEZER METALFRIO 3301 NF 16405	26 12 95	R\$ 8,00
Material de Construção Depósito Mondubim NF 2339	26 12 95	R\$ 11,00
Avulsos " "	26 12 95	R\$ 7,00
Material hidráulico METARL Comércio NF 021504	27 12 95	R\$ 29,50
Material hidráulico METAL Comércio NF 021505	27 12 95	R\$ 8,64
Material hidráulico - balão center NF 5280	28 12 95	R\$ 31,75
Material de Construção Depósito Perimetral NF 2250	28 12 95	R\$ 8,91

31 12 95



Organização Não Governamental - ONG

Relatório de Atividades de 1996, no Apoio à Escola de 1º Grau Estado do Maranhão

Dando sequência ao programa de apoio a Escola de 1º Grau Estado do Maranhão - EPGEM (220 113 890 000 489), CGC 00 118 783/0054-14, pertencente a 5ª Região do 21º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 21 da SEDUC, localizada no Loteamento Vila Vitória, no Distrito do Mondubim, à Rua Carlos Pimenta, 506, 60764-480, fone e fax 298 21 22, fones comunitários 296 35 25 (de fichas) e 298 30 53 (cartão magnético), foram desenvolvidas as seguintes atividades no corrente ano

No dia 16 01 96, às 8 h, a Profa Marta Cordeiro Fernandes Vieira, Secretária Municipal de Educação de Maranguape proferiu palestra sobre o tema "A Escola Viva", para o corpo docente da EPGEM

Nos dias 22 e 23 01 96 foi promovido um treinamento em Ciências para várias professoras

Em 26 01 96 foi apresentado ao Vereador Átila Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza e Prefeito de Fortaleza, em exercício, naquela data, a solicitação da doação da área de domínio municipal onde a EPGEM está implantada. Imediatamente, ele encaminhou ao Procurador Geral do Município, Dr Nivardo Melo para as devidas providências. Ficou também acertado que no dia 30 01 96, o Presidente Átila Bezerra iria à EMLURB para agilizar a reivindicação da praça em frente à Escola. Neste dia, compareceram ao gabinete do Presidente da CMF, às 9 h da manhã, uma comissão composta por Cid Façanha e Claudio Regis de Lima Quixadá solicitando o cumprimento da promessa feita. Então, o Presidente Átila Bezerra pediu que fosse adiada para o dia seguinte. Naquela data, uma comissão composta por Argemiro Lima Quixadá, Claudio Regis de Lima Quixadá e Zildo Correia de Oliveira Filho, juntamente com o Vereador Átila Bezerra, visitou a EMLURB solicitando a agilização do processo de implantação da praça em frente à EPGEM.

No dia 04 02 96, dois computadores 386 de 40 Mhz (DX) e de 20 Mhz (SX) da EPGEM, pertencentes a pequena rede local, foram transformados em 486 de 50 Mhz (DX) com um aumento da memória RAM de 4Mb de 30 pinos para 8 Mb de 72 pinos e 486 DX4 de 100 Mhz, com um incremento da memória RAM de 4Mb de 30 pinos para 16 Mb de 72 pinos, além de substituir o disco rígido de 340 Mb por um de 840Mb (Western Digital) implementando sensivelmente a capacidade de processamento. Foi também colocado um CR ROM de velocidade dupla. O fax modem foi atualizado de 14400 para 28800 bps. O outro computador 386 SX, de 20 Mhz e 4 Mb de memória RAM foi transformado em 386 DX, de 40 Mhz e 8 Mb de memória RAM. Foi adquirido mais um 386SX para gerenciar a leitora ótica que irá controlar a presença dos alunos. Atualmente, a EPGEM dispõe de uma pequena rede NOVELL 3.12, gerenciada por um 486 DX2 66Mhz, com 8Mb de memória RAM, interligado a três computadores.

No dia 05 02 96, na abertura do ano escolar, a banda de música da Polícia Militar, cedida pelo Comandante da Polícia Militar do Ceará, participou das festividades de boas vindas aos alunos. Estiveram presentes, Argemiro



Quixadá, Claudio Regis Quixada e Eduardo José Cunha Chaves. O ônibus que conduziu a banda de música de propriedade de Eduardo Chaves que o cedeu, gentilmente.

A partir de 12 04 96, três professoras e duas funcionárias foram agraciadas com bolsas de estudo pelo SIGMA Informática. Esta empresa, gentilmente, doou cinco coleções dos seus tutoriais; cedeu também uma assinatura em seu provedor, além de um site na WEB, tornando possível o acesso da escola para o mundo.

No dia 08 05 96, foi instalado um telefone público, utilizando cartões magnéticos prefixo 298 30 53

No dia 10 05 96, foram inaugurados alguns avanços tecnológicos, a saber:

- A home page na WWW da EPGEM no espaço cibernético - <http://isei.v.com.br/epgem/>;
- O controle de frequência dos alunos, funcionários e professores através de cartão magnético;
- A instalação da antena parabólica,
- A videoconferência da diretora com o Ministro da Ciência e Tecnologia, Prof Israel Vargas.

No dia 21 05 96 foi apresentado por um grupo de universitários vinculados ao Centro de Queimados do Instituto José Frota, em forma de teatro, uma peça sobre como as crianças devem se comportar para evitarem ser queimadas

No dia 09 07 96, o Adv Pedro Pio da Costa e Silva acompanhou o depoimento da Profa Soraya, como testemunha, na Polícia Federal, no inquérito instalado sobre a deterioração da merenda escolar.

No dia 07 08 96, a Delegada Federal de Educação Profa Rosa Catarina Negreiros Guimarães (226 21 54) visitou a EPGEM, examinando detidamente a experiência de parceria entre a ONG e a escola.

No início de agosto, através da Profa Lavinia Cavalcante Matos (988 98 55 e 261 97 78), da UNIFOR, juntamente com 6 (seis) alunas universitárias, foi iniciado um programa de acompanhamento foneaudiológico de cerca de 275 crianças do jardim, alfabetização e 1ª série objetivando detectar possíveis alterações de caráter neurológico, ativo ou emocional. Sendo diagnosticado precocemente o problema de comunicação, poder-se-ia diminuir sensivelmente os índices de reprovação ou desinteresse nesses níveis de aprendizado

No dia 25 09 96, foi apresentado a uma insução financeira, um projeto de Coleta Seletiva do Lixo, visando iniciar um programa de educação ambiental para os alunos da EPGEM

A partir de 11 10 96, foram conseguidas mais duas bolsa de estudos no SIGMA para o Presidente da Associação de Pais e Comunitários da EPGEM, Prof João Alberto Berchmans Lopes Albano e a funcionária Lúcia de Fátima da Silva.

No dia 04 12 96, estiveram com a direção da Escola, os Profs Franco de Magalhães Neto (239 16 98, 239 36 32 e 985 68 51) e Francisco Jurandir de Souza (227 96 51 e 983 67 49), ambos pertencentes ao Núcleo de Qualidade Total da Escola Técnica Federal do Ceará - ETFCE (281 36 66), além da Profa Maria Benedita, tratando do seminário que será realizado no dia 22 de janeiro do próximo ano

Também esteve presente, no mesmo dia, o Presidente em exercício da Federação de Xadrez do Ceará, o jovem André Antônio Freitas Capiberibe (226 93 03)



No dia 10/12/96, a Escola recebeu a visita do Prof Josecler Gomes Moreira (061 214 88 07 e 061 323 33 47) (0 800 61 61 61) e fax 061 226 33 19, Coordenador do Programa Nacional "Acorda Brasil. Está na hora da Escola! Em sua companhia, compareceram o Assessor de Imprensa Rubens Amador Jr e a Técnica Educacional da DEMEC Kátia Facó Silveira (231 17 22)

Foram promovidas oito reuniões com os diretores das treze escolas que compõem a 5ª região da 1ª DERE, sendo, a primeira na Escola de 1º Grau Adélia Brasil Feijó (02 02 96), a segunda na Escola de 1º Grau Profa Diva Cabral (20 03 96), a terceira na Escola de Ensino Fundamental e Médio Ir Urbano Gonzalez (26 04 96), a quarta na Escola de 1º Grau Joacy Pereira (22 05 96), a quinta na Escola de 1º Grau Maria Tomásia (20 06 96), a sexta na Escola de 1º Grau Ma Margarida de Castro Almeida (22 08 96), a sétima na Escola de 1º e de 2º Graus Irapuan Cavalcante Pinheiro (26 09 96) e a oitava na Escola de 2º Grau Otávio Terceiro de Farias (24 10 96), onde foram estabelecidas diretrizes programáticas.

Foram encaminhados os seguintes ofícios:

- a) ofício nº 55/96 da Diretora da EPGEM ao Superintendente da PETROBRAS/ASFOR solicitando a implantação de uma horta escolar e uma farmácia viva,
- b) ofício nº 61/96 ao Superintendente da SEMACE solicitando uma parceria no treinamento dos professores da escola
- c) ofício GS nº 12/96, de 15/01/96, do Secretário Assis Machado ao Secretário de Educação solicitando a colocação das esquadrias de madeira;
- d) ofício nº 09/96, de 26/01/96, da Diretora da EPGEM ao Prefeito de Fortaleza, solicitando a doação do terreno onde se encontra localizada a instituição de ensino fundamental.
- e) ofício nº /96, de 24/09/96, da Diretora da EPGEM a Superintendência do UNIBANCO, solicitando a contribuição através de um Projeto ambiental nesta instituição de ensino fundamental

Foram doados à EPGEM:

- uma bicicleta de 18 marchas por Cid Façanha com o objetivo de estimular a entrada de recursos através de uma rifa ou bingo;
- Um garrafão de água (20 l) e o respectivo engradado,
- 30 (trinta) uniformes, de diversos tamanhos, aos alunos carentes do 1º Grau menor
- 18 (dezoito) batas brancas às 9 (nove) merendeiras, correspondendo aos turnos da manhã, tarde e noite.
- 270 fichas telefônicas para serem comercializadas em benefício da escola
- 20 cartões magnéticos de 20 unidades
- Um Scanner colorido marca GENIUS
- Um arquivo de aço com 5 prateleiras,
- Três estantes de aço com 5 prateleiras para a Biblioteca



- Uma impressora jato de tinta HP 500C, colorida, pelo Prof Dermeval Carneiro em 18 10 96
- Um par de tênis Reabook ao grêmio estudantil para a realização de uma rifa
- 1 400 cópias do Termo de Compromisso para a matrícula de 1997

Continuam como principais pontos de entrave:

- 01) inexistência do domínio de propriedade da Escola,
- 02) construção de uma quadra de esportes;
- 03) recuperação das portas das salas de aulas,
- 06) retelhamento total da escola,
- 07) construção de uma praça em frente à escola;
- 08) escavação de um poço profundo;
- 09) intensa arborização ao redor da escola,
- 10) pintura geral da escola;
- 11) treinamento do material humano;
- 12) salários condignos de acordo com o desempenho de cada um dos atores
- 13) Alguns professores não têm compromisso com a EPGEM, inclusive levando Diário de Classe para casa, passando semanas, dificultando o trabalho da secretaria; outros, recebem material do CREDE 21 e não repassam à escola;
- 14) Falta de compromisso de alguns funcionários (não têm motivação),
- 15) Inexistência de atendimento médico-odontológico para o corpo discente, docente e funcionários.

Sugestões

- 1) Manter mensalmente uma ajuda financeira, de acordo com as possibilidades;
- 2) Lutar pela volta da Caixa Escolar,
- 3) Apoiar intensamente na Campanha Supernota Premiada, vez que a EPGEM é uma das beneficiadas;
- 4) Fomentar entre outras ONGs que sigam o exemplo do grupo que apoia a EPGEM;
- 5) Estimular a família que foi agraciada com o nome de escola, apadrinhar a mesma.



Recursos Recebidos da SEDUC, em 1 996, pela EPGEM

	1ª Parcela	2ª Parcela	FNDE	Totais
	. 06 96	17 09 96	02 12 96	
Material de Consumo	2 216,00	2 328,00	4 800,00	9 344,00
Material Permanente	--	---	---	---
Serviços	1 308,00	1 164,00	3 200,00	5 672,00
Total	3 524,00	3 492,00	8 000,00	15 016,00

Recursos por aluno/ano: 15 016,00/ 1 250 = R\$ 12,01 (realmente é uma fortuna !!!)

Recursos recebidos pelo Programa Supernota Legal, no ano de 1996, em R\$1,00

Janeiro	57,96
Fevereiro	57,94
Março	53,17
Abril	92,61
Maiο	54,65
Junho	95,78
Julho	----
Agosto	134,53
Setembro	204,76
Outubro	15,20
Novembro	143,14
Dezembro	
Total	

**"HÁ HOMENS QUE LUTAM UM DIA E SÃO BONS;
EXISTEM OUTROS QUE LUTAM UM ANO E SÃO MELHORES;
EXISTEM AQUELES QUE LUTAM POR MUITOS ANOS E SÃO MUITOS BONS;
MAS EXISTEM OS QUE LUTAM POR TODA A VIDA;
ESTES SÃO IMPRESCINDÍVEIS"**

Bertold Brechr



Custos das atividades

Uma mesa para telefone e uma cadeira de palhinha BRASMAQ NF 440	01 02 96	R\$ 30,00
Revisão geral do duplicador FACIT Tendmaq NF 6016	14 02 96	R\$ 35,00
10 livrinhos da campanha da fraternidade	22 02 96	R\$ 8,00
Revisão geral de outro duplicador FACIT Tendmaq NF 6019	22 02 96	R\$ 30,00
Revisão geral de outro duplicador FACIT Tendmaq NF 6021	24 02 96	R\$ 28,00
Cópias Xérox Mini cópia	27 02 96	R\$ 18,00
Expens~qo tipolar SISCOMP NF 24273	12 03 96	R\$ 8,10
500 fichas de telefone TELECEARA	20 03 96	R\$ 22,00
Um disco rígido e um mouse ADVANCEID NF 418	21 03 96	R\$ 170,00
Tergal verão J Ay Tecidos S/A NF 4348	22 03 96	R\$ 113,96
Material elétrico balão center NF 5547	03 04 96	R\$ 104,50
“ “ “ “ NF 5554	03 04 96	R\$ 21,40
Dois tubos de gaz butano Posto Chaves	27 04 96	R\$ 14,70
Material de informática SISCOMP NF 29025	09 05 96	R\$ 38,35
“ “ ADVANCED	09 05 96	R\$ 109,00
Cartões magnéticos da TELECEARA	23 05 96	R\$ 18,00
Livros para o grenio estudantil ALAOR Comercial NF 193502	31 05 96	R\$ 17,25
Material para o grêmio estudantil NF 94515	31 05 96	R\$ 5,50
4 pentes de 4Mb de 72 pinos		R\$ 800,00
confecção de trinta uniformes para alunos mais carentes		R\$ 100,00
confecção de dezoto batas para merendeiras		R\$ 100,00
um disco rígido de 840 Mb Western Digital		R\$ 140,00
uma placa fax modem USRobotics de 28 8000 bps		R\$ 159,00
uma placa mãe 486 DX2 c/ CPU de 66 Mhz e 8Mb de memória RAM		R\$ 200,00
um CD ROM CREATIVE LABS de dupla velocidade		R\$ 100,00
dois pentes de 72 pinos de 16 Mb cada		R\$ 230,00

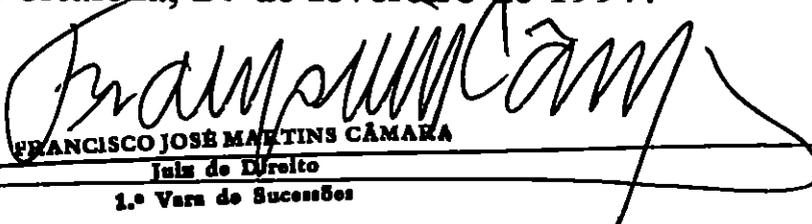
31 12 96



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Dr. **CLAUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Dias da Rocha, 100 - Apto. 32, portador do CPF/MF sob o nº 15.215.823-04 e da identidade nº 123.864 - SSP-Ce, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.


FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
Juiz de Direito
1.º Vara de Sucessões



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Sr. **JOSÉ DARLAN BEZERRA QUEVEDO** brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ademar Braga, n. 40, portador do CPF/MF de n. 034.120.163-43 e da identidade n. 170.892-SSP-Ce, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.



MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Juiz de Direito - 83ª Vara Cível



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Sr. **JACINTO DE OLIVEIRA PONTE** brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão de Aracati, 801, portador do CPF/MF de n. 002.432.483-34 e da identidade n. 60.529-SSP-Ce, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.



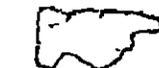
MANOEL CERAS FONTELES TOMAZ
Juiz de Direito - 23.ª Vara Cível

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Sr. **FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abílio Martins, 675, com endereço comercial, na Rua Liberato Barroso, 307 - Salas 316/318, portador do CPF de n. 026.409.023-34, inscrito na OAB-Ce, sob o n. 2446, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.

COPIADO



MELO JUNIOR

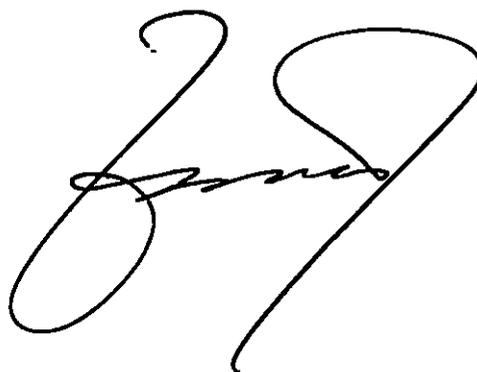
Reconheço (as) firma(s) SUPRA INFRA
Como verdadeira(s) de Francisco Torres Freitas
Obrigado a verdade Dou Fe 27 FEV 1997
Fort Fortaleza de verdade
Em 27 de FEV de 1997

DO SOCORRO MOREIRA HERCULANO
Escrivente Autorizada na Forma
do art 20 § 1º da lei 8935/94

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Sr. **ERIVERTON DE FARIAS LEITE**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF de n. 193.162.163-20 e da identidade n. 381.224-SSP-Ce, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.



F. 033 = 5-4
11/02/97



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins, conhecer o Sr. **OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão de Aracati, 2755 - Apto. 502, portador do CPF/MF sob o nº 102.611.253-20, nada nos constando que venha de encontro ao seu ilibado comportamento e reputada idoneidade moral.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

Juiz de Direito

1.ª Vara de Sucessões



Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará
Loja Simbólica Álvaro Weyne N.º 65
 Av. do Imperador, 145/7 60015-050 Centro Fortaleza CE 212 15 16
 CGC 11 088 507/0001-65



D e c l a r a ç ã o

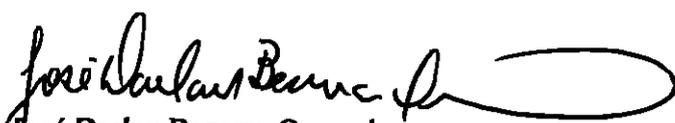
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1996 da Loja Simbólica Álvaro Weyne N.º 65 foram afixados no Quadro Geral da Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual N.º 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

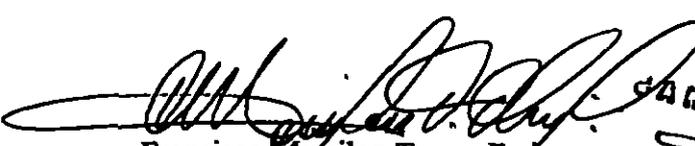
Fortaleza, 14 de abril de 1997


 Claudio Regis de Lima Quixadá
 Venerável Mestre 015 225 823 04 e 641/D CREA CE

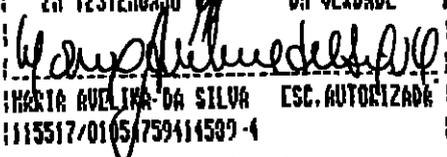
De Acordo

A Comissão de Finanças


 José Darlan Bezerra Quevedo
 Presidente 034 120 163 40 e 170 892 SSP CE


 Francisco Massilon Torres Freitas
 Membro 026 409 023 34 e 2446 OAB CE


 Jacinto de Oliveiros Ponte
 Membro 002 432 483 34 e 60 529 SSP CE

11o OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA:
 CARTORIO ALEXANDRE ROLIM
 Rua Major Farundo, 397 Fone: 231 6797
 RECONHECO por ter assinado em presença:
 JACINTHO DE OLIVEIRA PONTE.....
 FORTALEZA, 14 de abril de 97
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

 MARTA RUELINA DA SILVA ESC. AUTORIZADA
 115517/0105/759414593-4

Quatorze Anos servindo à Solidariedade, à Educação Pública e ao Meio Ambiente,
 base de sustentação do nosso edifício social!

RIO MELO JUNIOR
 Conselho de Notários Públicos
 nº 2.151 - F. Fortaleza



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 OBRAS DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS

CARANTONIO
 P. ARGENTINO Av. Pe. Amalado
 Inúas 970
MAIA
 Tel. IPABAT 260 1727 - Fortaleza-Ce

RECONHECO as seguintes FIRMAS
 de **RODRIGO REVISOR DE LIMA OLIVEIRA**
 que ora vive na **BOCA DO RIO**

Dou fé, Fort. em 16-ABR-1997
 Em Testemunho do Verdadeiro

ROBERTO FERRAZ MAIA - ESC. TABERNAS
 RODRIGO DE P. PESSOA MAIA - ESC. SUBST
 DANIEL DE P. PESSOA MAIA - ESC. SUBST
 BERNARDO DI P. PESSOA MAIA - ESC. SUBST
 MARIA JULIA MARINHO - ESC. AUTORIZADA

Reconheço as seguintes FIRMAS com as assinaturas de
 SUPRA INFERA
 ACIMA ABAXA
 de **FRANCISCO MARILDO**
JOSE MARIA CORREIA FILHO
 O referido é Verdadeiro Dou Fé
 Fort. em 15-ABR-1997
 Em Testemunho do Verdadeiro
 JOSE MARIA CORREIA FILHO
 Escrivão Autorizado na Prefeitura
 do Município de Fortaleza - Ceará

PARECER Nº L0020/97

REF: PROJETO DE LEI Nº 17/97

AUTOR: DEPUTADO MAURO FILHO



I- RESUMO DA PROPOSIÇÃO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o Projeto de Lei nº 17/97, de autoria do Exmo.Sr. Deputado Mauro Filho, que "considera de utilidade pública a Augusta e Responsável Loja Simbólica Álvaro Weyne nº 65 e dá outras providências.

Em sua justificativa, argumenta o parlamentar que, o objetivo da entidade é trabalhar para formar um homem novo sob a ótica preferencial e solidária dos irmãos carentes, de modo que lhes seja assegurado respeito, dignidade, liberdade, educação saúde e alimentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis nºs 10.044/76 e 10,616 de 1981.

III- CONCLUSÃO

Analisados os documentos apostos à proposição pelo legislador, concluímos que a Loja Simbólica Álvaro Weyne nº 65, preenche todos os requisitos determinados pela legislação suprarreferida para ser considerado de utilidade pública estadual, não havendo, portanto, nenhum óbice para que o Projeto de Lei nº 17/97, obedeça a sua regular tramitação.

PARECER Nº L0020/97

REF: PROJETO DE LEI Nº 17/97

AUTOR: DEPUTADO MAURO FILHO



É o parecer favorável, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 16 de abril de 1997.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS
CONSULTORA TÉCNICO-JURÍDICA

De acordo com o parecer o qual submetemos à consideração do Sr. Procurador.

*Em 18.04.97
Ruth Rde Lóua
Diretor da Consultoria Tec Jurídica*

DESPACHO

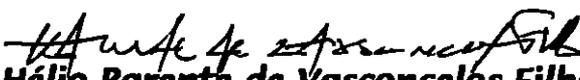
PARECER Nº L 0020/97
REF. PROJETO DE LEI Nº 0017/97
AUTOR DEP. MAURO FILHO

R. Hoje.

De acordo com o parecer retrocitado, em todo o seu teor, homologo-o.

Encaminhe-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Fortaleza, 23 de abril de 1997


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Coordenador das Consultoria Técnicas
Respondendo pela Procuradoria

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNADO RELATOR O SR. DEPUTADO

1997
Comissão de Justiça, em 28 de abril de 1997

[Signature]
Presidente

PARECER

Uma vez que o conteúdo do conteúdo
de acordo com as formalidades legais, sem
de parecer favorável.

28.04.97
JACSI -
PT

Aprovado o parecer.

Comissão de Justiça, 28 de abril de 1997

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 27 de abril de 1997

[Signature]
Presidente

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
Em 24 de Abril de 1997
[Signature]
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 24 de Abril de 1997
[Signature]
1.º SECRETÁRIO

~~APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 24 de Abril de 1997
[Signature]
1.º SECRETÁRIO~~

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 29 de 04 de 1997
1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17/97

Considera de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 1997.

PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
Lei. 05 / 97
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.688, DE 16.05.97



AUTÓGRAFO NÚMERO QUATORZE

Considera de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65 e dá outras providências.

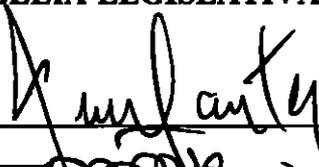
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Álvaro Weyne Nº 65, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP PEDRO TIMBÓ
	3º SECRETÁRIO
	DEP VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIA N.º 4 AUTOGRAFO
DE LEI. 29.07.97
Quaracium

LEI N.º 2688 de 16.05.97
PUBLICADA em 16.05.97
Quaracium

ARQUIVE SE
DIV. DE REGULATIVO
EM 20.07.97
Quaracium